

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0478

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMARIO			
TELEFONES ÚTEIS	01		
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	01		
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	02		

	001/2019, celebrado em 02 de Janeiro de 2019, entre o município de Jateí e a Motorista de Ambulância Nadia Oliveira de Souza.	
Data do Distrato	01 de Fevereiro de 2019.	
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Nádia Oliveira de Souza– Distratado	
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS	

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2019

Partes	Município do Intoí/MC	
Partes	Município de Jateí/MS	
	Nádia Oliveira de Souza	
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo	
	Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado	
	através do Decreto $n^{\rm o}$ 015 de 07 de Março de 2017,	
	prorrogado por mais 01 (um) ano, atuará na função de	
	Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança,	
	para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica	
	de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.	
Vigência	02/01/2019 e término em 28/02/2019.	
Valor	1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e	
	vinte e cinco centavos) mensal.	
Dotação	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de	
Orçamentári	Saúde	
a	319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	
	Civil	
Fundamenta	O presente instrumento contratual tem como fundamento	
ção Legal	legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei	
	(Municipal) nº 714 de 26 de Dezembro de 2018 e a	
	solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente	
	autorizado pelo Prefeito Municipal.	
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS	
Data	01 de Fevereiro de 2019.	
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante	
	Nádia Oliveira de Souza – Contratada	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2019

Partes	Município de Jateí/MS
	Nádia Oliveira de Souza
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o
	Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR N 001/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE 03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 181000 - Transferência do Estado-FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 10.000,00

Subtotal: R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIASCIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00
Subtotal: R\$ 10.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 002/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SCRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos - Educação R\$ 710.000,00

Subtotal: R\$ 710.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA 02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 100.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$ 35.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP R\$ 104.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 71.000,00 Subtotal: R\$ 310.000.00

02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 400.000,00 Subtotal: R\$ 400.000.00

Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 003/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 30.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00 Subtotal: R\$ 65.000.00

Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 65.000,00

Subtotal: R\$ 65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 004/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115052 - Transferência referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE R\$ 25.000,00 Subtotal: R\$ 10.000,00

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JATEÍ 05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 181000 - Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 10.000,00

Subtotal: R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JATEÍ 05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181000 - Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 35.000,00 Subtotal: R\$ 35.000,00 Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 005/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS / 100000 Recursos Ordinários R\$ 159.000,00 Subtotal: R\$ 159.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 159.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 159.000,00 Subtotal: R\$ 159.000,00 Total Parcial Suplementado: R\$ 159.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

